



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 134/CAE-CINDACTAIV/2023**



Serviço de TRANSPORTE INTERMODAL Rodoviário/Fluvial e Aéreo comercial, intermunicipal e interestadual de material de proteção ao voo de propriedade do Comando da Aeronáutica.

**EMPRESA LLS TRANSPORTE E AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA**

**PAG: 67106.002840/2022**

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

## 1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/CAE-CINDACTAIV/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO E A EMPRESA LLS TRANSPORTE E AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA.

A União, por intermédio do **QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA IV)**, com sede na Avenida do Turismo, nº 1.350, na cidade de Manaus - AM, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0163-76, neste ato representado pelo Sr. Brig. do Ar Jorge Mauricio Motta, nomeado pelo Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 228, de 14 de dezembro de 2023, e a **LLS TRANSPORTE E AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.564.129/0001-08, sediada na Rua Desembargador Luís Felismino Cabral nº 218 Lote 34/35 Conj. Beija Flor II, Bairro Flores, em Manaus –AM, CEP: 69.028-330, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Elvezio de Oliveira Lara e pelo Sr. Jorge Augusto Rangel de Souza, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002840/2022-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **134/CAE-CINDACTAIV/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 134/CAE-CINDACTAIV/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/11/2024 a 14/11/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste aditivo é de **R\$ 545.645,24 (quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor Anual
Contrato	14/11/2023	14/11/2024	R\$ 545.645,24
1º Termo Aditivo	15/11/2024	14/11/2025	R\$ 545.645,24
Valor Total do Contrato			R\$ 1.091.290,48

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120094;

Fonte de Recursos: 1050A00008;;

Programa de Trabalho: 168913;

Ação: 20XV02;

Plano Interno: SCEA04LOG05;

Natureza de Despesa: 339039.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

**5. CLAUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 001/CT134/2024, de 03/07/2027 e;

5.1.2. Carta 001/2024, de 20/06/2024, da LLS TRANSPORTE E AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA.

**6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus, conforme assinatura digital.

Brig Ar JORGE MAURICIO MOTTA

Ordenador de Despesas



MARCELO ELVEZIO DE OLIVEIRA LARA

Representante da CONTRATADA

LLS TRANSPORTE E AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA:15564129000108

Assinado de forma digital por LLS TRANSPORTE E AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA:15564129000108  
Dados: 2024.08.30 09:24:31 -04'00'

**Marcelo E. O. Lara**  
Diretor Executivo  
Essencial Cargo

JORGE AUGUSTO RANGEL DE SOUZA

Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FÁBIO LOPES E SILVA Cel Int

Agente de Controle Interno

BRUNA DE OLIVEIRA COUTINHO 2T QOESup

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/CAE-CINDACTAIV/2023 - Assinado
Data/Hora de Criação:	02/09/2024 16:27:07
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	52c31a0bb854ef6355f30276f541ab63
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ELISÂNGELA FREITAS BARBOSA BARROSO no dia 02/09/2024 às 14:28:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Ar JORGE MAURICIO MOTTA no dia 02/09/2024 às 20:42:21 no horário oficial de Brasília.